**LEI Nº. 1.543/2009 DE 23 DE JANEIRO DE 2009**

Certifico e dou fe que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás -Go 23/01/09
Sec. Administrativo

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, COM A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SEUS QUANTITATIVOS E NÍVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica criada, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Crixás - Go, a Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários;

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários tem por finalidade, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Promover a execução das Políticas de Assuntos Extraordinários da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** - Fica criado a partir da aprovação dessa Lei, os seguintes cargos de provimento em comissão:

| ***Cargo*** | ***Quantitativo*** | ***Nível*** |
|---|---|---|
| I - Secretário Municipal de Assuntos Extraordinários | 01 | I |

**Art. 4°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar das dotações orçamentárias para as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

**Art. 5° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário; retroagindo os seus efeitos remuneratórios à 02 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.

**OLIMPIO CESAR DE ARAÚJO ALMEIDA**
**PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS**
**ADM. 2009/2012**